



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240271.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMED.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2023 - SEMED.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED.		
EMPRESA CONTRATADA:	Camila Navegação e Transportes LTDA (CNPJ nº 83.754.820/0001-04).	Contrato nº 095/2023-SEMED.	Valor R\$ 171.511,00.
VIGÊNCIA:	06/10/2023 à 06/10/2024 (12 meses).		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr ^a Maria Valda Lúcia de Moraes e Sr ^a Jamile Amando Almeida Nazaré.	Portaria nº 231/2023-SEMED.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - SEMED, que tem como objeto contratação de serviço continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e após ser baixado em diligência nº 20231936 em 30 de novembro de 2023 retornou a esta Controladoria no dia 09 fevereiro de 2024, às 13h38, através do memorando nº 5055/2024-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O processo foi instruído com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação do processo administrativo nº 055/2023, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas Chefe do NAF/SEMED (FL. 1);
- ✓ Memorando nº 141/2023 de Rênice Luis Pantoja Pereira Chefe do Núcleo de Manutenção - SEMED para Núcleo de Licitação e Contratos - SEMED, apresentando os quantitativos de previsão mensal dos serviços de transporte de travessia de veículos (FL. 2);
- ✓ Memorando nº 259 de Divisão de Patrimônio/Logística SEMED para Núcleo de Licitação e Contrato, encaminhando previsão de travessias necessárias para o período de um ano, assinado por Antônio Mota Matos (FL. 3);
- ✓ Memorando nº 219/2023 de Núcleo Técnico de Transporte SEMED para Núcleo de Licitação e Contratos, informando as previsões de travessia, assinado por Adson Lira Pinto Núcleo Técnico de Transporte SEMED (FLS. 4 e 5);
- ✓ Justificativa para a Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED e as razões da escolha do contratado (FLS. 6 a 10);



- ✓ Autorização assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (FL. 11);
- ✓ Justificativa do Preço Praticado assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (FL. 12);
- ✓ Documentos da empresa Camila Navegação e Transportes LTDA - DEMAIS (CNPJ Nº 83.754.820/0001-04): Protocolo de entrega de documentos, Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, Contrato de Concessão, Primeiro Termo Aditivo, Cópia do Decreto nº 175/2016-SEMAD, Ofício nº 002/2016 NTLC, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Contrato de Constituição de Sociedade, Alteração Contratual, Termo de Autenticação (FLS. 13 a 48);
- ✓ Cópia do Decreto nº 815/2022-GAP/PMS que dispõe sobre o reajuste da tarifa da Travessia da Hidrovia Santarém/Aninduba/Santarém que tem como operadora a Concessionária Camila Navegação e Transportes e reajuste da planilha de tarifa (FLS. 49 a 52);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária de Saldo Orçamentário: 12.122.0006.2060 (Secretaria Municipal de Educação), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 1.500 (FL. 53);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3049 (FL. 54);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (FL. 55);
- ✓ Portaria nº 231/2023-SEMED designando os servidores Sr^a Maria Valda Lúcia de Moraes e Sr^a Jamile Amando Almeida Nazaré, para atuarem como fiscais dos contratos (FL. 56);
- ✓ Publicação da Portaria nº 231/2023-SEMED designando os servidores Sr^a Maria Valda Lúcia de Moraes e Sr^a Jamile Amando Almeida Nazaré, para atuarem como fiscais dos contratos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3345, página 91 do dia 04 de outubro de 2023 (FL. 57);
- ✓ Minuta do Contrato (FLS. 58 a 63);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 158/2023/-SEMC/CLC, emitido em 04 de outubro de 2023, por Carlos Magno Biá Sarrazin Consultor Jurídico do Município Decreto nº 792/2023-GAP/PMS: **"III. DA CONCLUSÃO:** Diante do exposto, OPINO pela adjudicação e homologação do presente certame na modalidade inexigibilidade.
Por fim, em caso de prosseguimento dos autos, deve ser observado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com a devida instrução e remessa dos autos à autoridade competente no prazo de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos" (FLS. 64 a 68);
- ✓ Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, assinado por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FL. 69);
- ✓ 01 (Uma) via do Contrato Administrativo nº 095/2023-SEMED (FLS. 70 a 75);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 095/2023 da Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3358, páginas 71 e 72 do dia 24 de outubro de 2023 (FL. 76);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 095/2023 da Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3 Edição Extra, Nº 198-A, página 11 do dia 18 de outubro de 2023 (FL. 77);
- ✓ Publicação de Retificação divulgada no dia 18/10/2023 no DOU Nº 198-A, página 11, Seção 3 (FL. 78);



- ✓ Declaração assinada por Orlessandra Amaral Santana Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, informando que a empresa Camila Navegação e Transportes LTDA., possui concessão do serviço da Travessia Santarém - Santana do Tapará, através do Contrato de Concessão nº 001/2008-SEMPAN e única que realiza o transporte de veículos no trecho SANTARÉM-SANTANA DO TAPARÁ (FL. 79);
- ✓ Print do Resumo de Licitação dos documentos de inserção no mural de licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (FLS. 80 e 81);

III - DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência Nº 20231936 (FLS. 82 a 85);
- ✓ Manifestação da Diligência Nº 20231936, assinada por Aldoêmia Régis Corrêa do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos (FLS. 86 a 88);
- ✓ Instrução Normativa Nº 003/2021-NTLC/SEMAG (FLS. 89 a 91);
- ✓ Portaria Nº 233/2023-SEMED que dispõe sobre a estruturação da Comissão Licitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (FL. 92);
- ✓ Publicação da Portaria Nº 233/2023-SEMED que dispõe sobre a estruturação da Comissão Licitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3370, páginas 84 e 85 do dia 10 de novembro de 2023 (FLS. 93 e 94);
- ✓ Documentos Pessoais da Srª Laura Priscila de Araujo Pantoja Pena (FLS. 95 e 96);
- ✓ Alvará de Licença Digital - Exercício 2023 da Prefeitura Municipal de Belém (FL. 97);
- ✓ Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (FLS. 98 a 101);
- ✓ Carta de Responsabilidade da Administração (FL. 102);
- ✓ Notas Explicativas (FL. 103);
- ✓ Termo de Autenticação (FL. 104);
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (FL. 105);
- ✓ Planilha de Tarifa Reajustada válida a partir de 11/12/2023 (FLS. 106 e 107).

IV - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

01 (Uma) via do Contrato Administrativo nº095/2023-SEMED, celebrado com a empresa Camila Navegação e Transportes LTDA - DEMAIS (CNPJ Nº 83.754.820/0001-04), objetivando a contratação de serviços continuado de transporte hidroviário municipal no trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos núcleos de transporte escolar, setor de patrimônio e logística e núcleo de manutenção da SEMED. No valor de R\$ 171.511,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais), o prazo de vigência será de 12(doze) meses, sendo de 06/10/2023 à 06/10/2024. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratada e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Assinado digitalmente entre as partes no dia 16 de outubro de 2023 (FLS. 70 a 75)

Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº095/2023 da Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3358, páginas 71 e 72 do dia 24 de outubro de 2023 (FL. 76);



Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº095/2023 da Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3 Edição Extra, Nº 198-A, página 11 do dia 18 de outubro de 2023 (FL. 77);

Publicação de Retificação divulgada no dia 18/10/2023 no DOU Nº 198-A, página 11, Seção 3 (FL. 78);

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.122.0006.2060 (Sec. Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1.500

Ficha: 112

VI - DA ANÁLISE DILIGÊNCIA:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, foram constatadas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Que seja juntada a portaria da Comissão de Licitação da SEMED, assim como, sua publicação na imprensa oficial. **Atendido.**
2. Quanto aos fiscais do contrato que seja observado o seguinte:
 - a) Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos. **Atendido.**
 - b) Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação. **Atendido.**
 - c) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **Atendido.**
 - d) Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **Atendido.**
3. Anexar o Termo de Referência. **Atendido.**
4. Que sejam colhidas as assinaturas das testemunhas no Contrato. **Não Atendido.**
5. Não consta na Nota de Reserva Orçamentária (FL. 54), assinatura do servidor responsável pela sua emissão. **Atendido.**
6. Que sejam juntados os documentos pessoais do proprietário da empresa. **Atendido.**
7. Certidão Negativa Judicial Civil da Empresa. **Atendido.**
8. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. **Atendido.**
9. Que seja juntada a Qualificação Econômico-Financeira da empresa. **Atendido.**
10. Anexar a Carta de Responsabilidade da Administração da empresa. **Atendido.**
11. Que seja juntado o atestado de Capacidade Técnica. **Atendido.**
12. Anexar a Proposta Comercial apresentada pela empresa. **Atendido.**

VII - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade nº 002/2023-SEMED que originou o Contrato nº 095/2023-SEMED, encontram-se revestidos parcialmente das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº



8.666/1993, estando apto a gerar despesa à Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** **I** - Que seja atendido o subitem "4" do item "VI" deste parecer e **II** - Publicação dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 27 de fevereiro de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

